



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICSA - Campus GV

ATA DA NONAGÉSIMA PRIMEIRA (91ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA –CAMPUS AVANÇADO DE GOVERNADOR VALADARES. Aos vinte (20) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte seis (2026), às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na sala 402 (quatrocentos e dois) do prédio da faculdade Anhanguera, reuniu-se o **CONSELHO DE UNIDADE DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**, do Campus Avançado de Governador Valadares, com a presença dos conselheiros docentes: Antônio Augusto Brion Cardoso, Laura Brandão Costa, Leandro Roberto de Macedo, Leonardo Neves Luz, Rodolfo Vieira Nunes, Stela Cristina Hott Corrêa, Tayara Talita Lemos; das conselheiras representantes dos TAE's: Fernanda Siman Rodrigues Filgueiras e Sandra Aparecida dos Reis Louzano. A reunião foi conduzida pelo diretor do ICSA professor Anderson de Oliveira Reis, que após os devidos cumprimentos, passou aos pontos de pauta. O professor Anderson solicitou a inclusão de um ponto de pauta, que é a aprovação do PIT do professor Rodrigo de ciências contábeis. Procedeu a votação para inclusão do ponto de pauta, que foi aprovada por unanimidade. **1) Informes:** O professor Anderson solicitou as chefias que enviem ao núcleo o plano departamental e o horário para fazer o mapa de salas. Solicitou agilidade no envio por causa do indicativo de greve dos TAEs. No segundo informe, sobre a monitoria, relatou que a PROGRAD está fazendo mudanças no processo de monitoria, e que não aceitarão modificações na planilha depois de enviada. Que realizou a divisão de bolsas com base nos cálculos feitos pela porcentagem de professores dos departamentos. Solicitou aos departamentos que se tiverem expectativa de não ocupar a bolsa, informar a direção para que a bolsa seja remanejada. Que estão reorganizando o processo de monitoria e se a bolsa não for ocupada será retirada. Solicitou o envio das informações até o dia trinta e um de janeiro porque se os TAEs entrarem em greve a planilha já estaria pronta. Informou que existe um segundo processo referente a monitoria em que solicitam a justificativa de porque os departamentos necessitam das bolsas de monitoria. Que o instituto deve compilar as informações e enviar a necessidade do instituto. Que já enviou para as chefias. Que estão querendo fazer uma reorganização das bolsas de monitoria da universidade sem aumentar o número de bolsas. **2) Aprovação da ata da 90ª reunião ordinária:** o professor Anderson questionou se alguém gostaria de fazer algum comentário a respeito da ata, inexistindo manifestações nesse sentido. O professor Anderson procedeu a votação para aprovação da 90ª ata da reunião ordinária do conselho, que foi aprovada por unanimidade. **3) Apreciação dos PITs professores do Departamento de Economia e do PIT do professor Rodrigo do departamento de Contábeis:** O professor Anderson relatou que o departamento de economia está com dois novos professores. Que foi discutido no conselho na época a ida do professor Hilton para Federal do Espírito Santo e a vaga da professora Gema, que o departamento decidiu fazer uma redistribuição. Que o professor Lucas entrou na vaga do professor Hilton e o professor Kennedy na vaga da professora Gema. Questionou se alguém teria alguma consideração a respeito dos PITs do departamento de Economia, inexistindo manifestação nesse sentido. Apresentou o PIT do professor Rodrigo. Relatou que é uma vaga nova destinada ao departamento de contábeis pelo CONSU. Questionou se alguém teria alguma dúvida com relação ao PIT do professor Rodrigo, inexistindo manifestação nesse sentido. Procedeu a votação para aprovação dos PITs do departamento de economia e do PIT do professor Rodrigo que foram aprovados por unanimidade. **4) Apreciação de Formação de Banca para concurso público 30, edital 84/2025 - Departamento de Direito:** O professor Anderson relatou que o Direito está tendo concurso para vaga da professora Jéssica, que foi removida para Juiz de Fora. informou que a banca é composta pela professora Nathane, do departamento de Direito, a professora Renata Maia, da UFMG, e a professora Helena, da UFOP, como membros titulares. Que os suplentes são o professor Alisson, do departamento de Direito, o professor Rainer da USP, que foi nosso professor substituto. Que o departamento também indicou, caso haja indisponibilidade de qualquer um dos professores, a professora Juliana Cordeiro, da UFMG, para compor a banca. Questionou se existia alguma dúvida a respeito da banca, inexistindo manifestação nesse sentido. Procedeu a votação para aprovação da banca, que foi aprovada por unanimidade. **5. Apreciação da Resolução de PIT/RIT do ICSA GV:** O professor Anderson relatou que o CONSU aprovou a resolução do PIT e RIT que vai normatizar a elaboração e aprovação dos PITs e RITs na universidade. Que os institutos ficaram de completar as tabelas anexas no que diz respeito as cargas horárias das atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação. Que já colocou no formato da resolução e que depois ficaria as tabelas para decidir. Questionou se alguém teria alguma consideração em relação ao texto inicial da resolução, inexistindo manifestação nesse sentido. Informou que nos anexos recebemos considerações do departamento de Economia, que o departamento de Direito fez uma única consideração com relação a carga horária de preparação de aulas e o departamento de Contábeis pediu um acréscimo de horas na questão da extensão. Relatou que a direção considerando as contribuições da Economia, Direito e Contábeis tentou chegar em um padrão. Que na tabela de atividades administrativas por exemplo o instituto não pode mexer porque foi definido pelo CONSU. Que tentou manter o mesmo padrão desde anexo. Relatou que de partida na preparação de aulas a Direção sugeriu uma hora, o Direito uma hora e meia e a Economia duas horas. A professora Tayara relatou que no departamento de Direito sobre a questão da hora de preparação para aulas foi pensado uma hora e meia, não ultrapassando vinte horas, porque se gasta mais tempo preparando a aula do que efetivamente dando aula. O professor Leandro relatou que a economia sugeriu duas porque seria até duas horas. Que foi pensado uma hora, mas que quando alguém pegar uma disciplina nova colocaria duas horas. Relatou que se o professor já dá uma disciplina, não faz sentido colocar duas horas. O professor Anderson relatou que esse parâmetro vai ser padrão. Que tem que estabelecer um limite com o máximo que a pessoa pode preparar de aula. Que vai ser o padrão utilizado por todos. O professor Antônio Augusto questionou se o limite que pode dar de aula são 12 horas. O professor Anderson relatou que colocou 16 horas pensando em situações extremas, mas que pode mudar. O professor Antônio Augusto relatou que o que vai mandar seria o limite máximo. Que se um professor só dá 8 horas de aula ele pode colocar no máximo 2 horas. Que vai ficar entre duas e uma hora. O professor Anderson relatou que precisa definir esse padrão de horas aulas e horas de preparação. Que é para não acontecer por exemplo de um professor dar 8 horas de aula e colocar 16 horas para preparar, e outro professor dar 8 horas de aula e colocar 8 horas para preparar. Que é para ter um padrão para todo mundo. O professor Leandro relatou que no departamento de Economia só coloca mais de uma hora se for disciplina nova, tendo que justificar. Que se colocar uma hora, quando você pegar uma disciplina nova, que vai dar trabalho, você não teria uma margem para colocar. Após discussões, ficou definido 16 horas como máximo de carga horária para ministrar disciplinas, e até uma hora e meia por aula ministrada, com máximo de vinte horas para preparar as aulas. O professor Anderson relatou que no próximo ponto orientar ou coorientar trabalhos de conclusão de curso, estágio, monografias, o departamento de Economia tinha colocado até 8 horas. Que acatou a sugestão de 2 horas por orientação que a Economia colocou, mas que a direção sugeriu até 10 horas, porque tem período que aumenta muito orientando, e que na contábeis sugere até 5 orientandos por docente, que é o que está na norma do TCC. Questionou se alguém teria alguma objeção, inexistindo manifestação nesse sentido. O professor Anderson passou por cada tópico das tabelas da resolução, não havendo divergências da proposta da direção. Ao final das discussões sobre os itens da resolução, o professor Anderson procedeu a votação para aprovação da resolução, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, não havendo outros assuntos a serem tratados, o diretor do ICSA, professor Anderson de Oliveira Reis, declarou encerrada a sessão, e para constar eu, Fabiana Silva de Oliveira, Assistente em administração, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Silva de Oliveira, Técnico Administrativo em Educação**, em 02/09/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Siman Rodrigues Filgueiras, Técnico Administrativo em Educação**, em 02/09/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Aparecida dos Reis Louzano, Técnico Administrativo em Educação**, em 02/09/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Vieira Nunes, Professor(a)**, em 02/09/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Stela Cristina Hott Correa, Professor(a)**, em 02/09/2026, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Oliveira Reis, Diretor(a)**, em 03/09/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Oliveira Louzano, Professor(a)**, em 03/09/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **3194718** e o código CRC **BDFFB788**.